

### PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230/231

#### Contrato nº 0201/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.102/2023, Pregão Eletrônico nº 111/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2024 (válida até 24/01/2025) Abertura de Registro de Preços nº 190032, referente a Aquisição de Material Odontológico, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 0187/2024 da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 26/01/2024 CP: 30/01/2024.

1. OBJETO - Aquisição de Material Odontológico, conforme descrição abaixo:

Empresa: Dentaria e Cirúrgica Mercosul LTDA EPP, CNPJ: 01.735.549/0001-97, Rua Santo Antonio, n. 247, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.220-011, Telefone (51) 3311-7000 / (51) 99922-4226, E-mail dentariamercosul@uol.com.br, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. Marcelo de Oliveira Climus, inscrito no CPF 005.406.650-61 e RG n. 4078287846 SSP/RS, residente na Rua Santo Antonio, n. 247, Apto 02, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.220-011.

Item	Descrição	Qtd	Un	Marca/ ANVISA	Valor Unitário	Valor Total
001	Sistema Adesivo De Condicionamento P/ Esmalte E Dentina (Adesivo Fotopolimerizável Hidrofílico. Em Frasco Único De 5ml C/ Flúor.	50	Fr	Biodinâmica RMS MS102985500 91	R\$ 12,44	R\$ 622,00
077	Curetas Mc Call n. 5/7.	20	Un	União RMS MS813363700 01	R\$ 10,50	R\$ 210,00
078	Curetas Mc Call n. 01/02.	20	Un	União RMS MS813363700 01	R\$ 10,50	R\$ 210,00
143	Kit(Material Restaurador Temporário (Embalagem C/01 Frasco De Cimento Em Pó C/10 G.01frasco De Líquido Com 8 G. 01 Dosador De Pó E 01 Bloco De Espatulamento.		Cx	AF do Brasil RMS MS804324100 36	R\$ 16,52	R\$ 826,00
				36	TOTAL	L: <b>R\$ 1.</b> 8

OBS¹: O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.

## PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230/231

OBS<sup>2</sup>: DEVERÁ SER INFORMADA A QUANTIDADE EM CADA EMBALAGEM, AFIM DE EVITAR A SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADES INCOMPATÍVEIS.

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Nara Cardoso Corrales e suplente Maria Candida Pillar Soares.
- 2. DA ENTREGA E DO PRAZO A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em <u>até 30 (trinta) dias</u>, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- **2.1.** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 1.868,00. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

### 4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

- 4.1. O contrato terá validade pelo período de cumprimento do cronograma de entrega.
- 4.2 As quantidades susterão os locais indicados no cronograma de entrega pelo período de 12 meses.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:7SEC. MUN. DA SAÚDEUnidade:4ATENÇÃO PRIMÁRIA

Função: 10 SAUDE

Subfunção: 301 ATENCAO BASICA Programa 75 ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Atividade: 2309 INCENT. FIN. APS CAPITAÇÃO PONDERADA

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1600 - 4500 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 5636

Solicitação de Compras nº 192395.

**6. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 0001/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.



# PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230/231

7. DISPOSIÇÕES FINAIS — E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 09 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito